



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pela Prefeita e a empresa RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

CONTRATADA: A empresa, **RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.552/0001-38, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida José Andraus Gassani, 1504, Sls 125 a 128, Distrito Industrial, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador senhor **ZENON FERNANDES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Riske Attiê, 60 Apto 404, Bloco 15, Jardim Europa, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 603.532.521-15 e RG nº 2.089.324 SSP/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, como previsto pela alínea “d”, inc. II, art. 65, Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica o valor do contrato reajustado pelo acumulado de 12 meses do Índice de preços ao consumidor amplo - IPCA.

2.2 – O Acumulado ficou na ordem de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento)

2.3 - O Valor mensal do contrato passa vigorar com o preço de **R\$ 6.607,50 (Seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RETROAÇÃO

4.1 – O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 11 de Janeiro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA
E TREINAMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª JOAO BATISTA MACHADO
CPF: 388.808.288-94

2ª Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-1

Visto:

Assessoria jurídica
Dra. Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910